



PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO

CEP 35400 - ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI Nº 209/81

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

O Povo do Município de Ouro Preto, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta e eu, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir o crédito especial de até Cr\$150.000,00 (cento e cinquenta mil cruzeiros), à Secretaria Municipal de Educação, destinado ao pagamento de transporte de alunos' residentes na zona rural do Município, referente ao exercício de .. 1980.

Art. 2º - Constituem recursos financeiros para atender a abertura do crédito ' especial de que trata o artigo 1º, os previstos no artigo 43, da Lei Federal nº 4.320 , de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

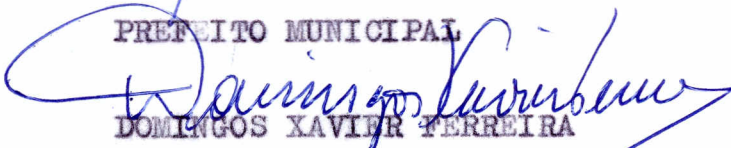
Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades e a quem a execução e o conhecimento desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir, tão inteiramente ' como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Ouro Preto, 12
de Agosto de 1981.


ALBERTO CARAM

PREFEITO MUNICIPAL


DOMINGOS XAVIER FERREIRA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA


MÁRCIO EMILIANO DE SOUZA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

